

LEI N. 153 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1950.

ruas novas.

Trata de denominação de

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Será denominada Dom Vital a rua projetada para a ligação da Praça Góes Monteiro à rua Joaquim Nabuco, no distrito do Faról.

Art. 2º - Fica, igualmenteedenominada Dr. Albino Magalhass a rua recém-aberta, ligando a Av. Dr. Fernandes Lina á rua Joaquim Nabuco, no bairro do Faról.

Art. 3º - Denominar-se-á, finalmente, Desembargador Amorim Lima a travessa que começa na artéria do mesmo nome, ligando-a à arua Afonso Pena, também, no distrito do Faról.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigornna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitur, Municipal de Maceió, em 12 de setembro de 1950.

José Róssiter Correa.

Pauvoleule du Paulo Valente Juga

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de setembro de 1950.

Helga Lisboa de Sá

Esc. clas. "E"